

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

DÉBORA BEATRIZ MACHADO

FORTALECIMENTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA NO COMITÊ
DE MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL NO MUNICÍPIO DE PINHAIS.

CURITIBA

2016

DÉBORA BEATRIZ MACHADO

FORTALECIMENTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA NO COMITÊ
DE MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL NO MUNICÍPIO DE PINHAIS.

Projeto Técnico apresentado à Universidade Federal do
Paraná para obtenção do título de Especialista em
Gestão Pública Municipal.

Orientadora: Diana Gurgel Pegorini.

CURITIBA

2016

AGRADECIMENTOS

A Deus que guia meus passos sempre.

Aos meus filhos Paola e Giovanni por serem meus grandes incentivadores e acreditar no meu potencial.

A todos os professores do curso pelo apoio, aprendizado e dedicação.

“Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda.”

Paulo Freire

LISTA DE ABREVIATURAS E/OU SIGLAS

CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial
CAPS II – Centro de Atenção Psicossocial
CFM – Conselho Federal de Medicina
CID - Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil
CMS – Conselho Municipal de Saúde
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Atenção Social
DETRAN – Departamento de Trânsito
DEVIS – Departamento de Vigilância em Saúde
DO – Declaração de Óbito
GEMPAR – Gestão Estratégica do Ministério Público do Estado do Paraná
GEVEP – Gerência de Vigilância Epidemiológica
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
MTE – Ministério do Trabalho e Emprego
ODM – Objetivos do Desenvolvimento do Milênio
OMS – Organização Mundial da Saúde
ONU – Organização das Nações Unidas
PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
SEMIE – Seção de Monitoramento e Informação Epidemiológica
SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde
SIM – Sistema de Informações sobre Mortalidade
SINASC – Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos
SUS – Sistema Único de Saúde
UNESCO – Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura

RESUMO

A sociedade, agora melhor representada na Constituição Cidadã (Constituição Federal de 1988), teve resguardado seu direito de participação na administração do Estado também através de organizações representativas que elaborem e fiscalizem os projetos da administração pública. Um exemplo destas organizações são os Comitês de Mortalidade, sendo que seu atuar no Município de Pinhais é o objeto deste trabalho, pois o que se está a analisar neste trabalho é o contexto da sociedade antes e depois da implementação da referida organização, as melhoras ou não nas estatísticas de mortalidade locais, as ações desenvolvidas pelo comitê, e outros pontos referentes aos planos e resultados obtidos com o comitê no referido Município. Analisar-se-á, ainda, partindo da realidade fática do Município de Pinhais, as fases de aprimoramento e evolução do seu respectivo comitê e a consequente melhora gradativa dos índices com a adequação e desenvolvimento dos projetos e práticas da mencionada organização. Observações e levantamentos serão feitos quanto ao entrosamento da sociedade e dos demais servidores públicos quanto à existência e atuação do comitê, ante a importância da integração e trabalho conjunto, o que aumenta a chance de melhores resultados, com maior aplicabilidade prática e facilitação do alcance das reais necessidades da sociedade. Ao final, serão trazidas propostas para solucionar os problemas identificados, para aprimoramento não apenas da estrutura do comitê, mas também quanto à sua atuação face aos projetos da administração pública e à proteção dos direitos de saúde da sociedade, sempre em atenção ao princípio maior regente da dignidade da pessoa humana.

ABSTRACT

After acquiring better representation by the so-called "Citizen Constitution" (Constitution of the Federative Republic of Brazil of 1988), society also had its participation rights in state administration assured through representative organizations which elaborate and supervise public administration's projects. One example of these organizations is the Committee of Mortality. Its acting in Pinhais city is the object of the present study. This work analyzes society's context before and after the implementation of said organization, whether it helped to improve local mortality statistics, actions developed by the Committee and some other topics referring to plans and results obtained by the Committee of the aforementioned municipality. This work will also analyze, from Pinhais city point of view and reality, the enhancement and evolutionary phases of its respective committee and the consequent gradual improvement of mortality indexes through adequacy and development of projects and practices taken by said organization. Observation and surveys will be done to verify the meshing of society and public servants, in order to evaluate the existence and acting of the committee, considering the importance of integration and joint work, which increases the chances of better results. Furthermore, once population knows about city committees, it facilitates to reach society's real needs. Finally, proposals will be brought to try and solve eventual detected problems, to improve not only the Committee's structure, but also its acting over public administration projects and protection of society health rights, always keeping the major principle of human dignity in sight.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	09
1.1	APRESENTAÇÃO.....	10
1.2	OBJETIVO GERAL DO TRABALHO.....	10
1.3	OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO TRABALHO.....	11
1.4	JUSTIFICATIVAS DO OBJETIVO.....	11
2	REVISÃO BIBLIOGRÁFICA	13
3	DIAGNÓSTICO E DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA	16
3.1	DESCRIÇÃO GERAL DA ORGANIZAÇÃO.....	16
3.2	DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA.....	19
4	PROPOSTA TÉCNICA PARA SOLUÇÃO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA	21
4.1	PROPOSTA TÉCNICA.....	21
4.1.1	Plano de implantação.....	22
4.1.2	Recursos.....	24
4.1.3	Resultados esperados.....	25
4.1.4	Riscos ou problemas esperados e medidas preventivo- corretivas.....	26
5	CONCLUSÃO	27
	REFERÊNCIAS	28
	ANEXOS	30
	ANEXO I – Decreto N° 537 de 15 de outubro de 2007.....	30
	ANEXO II – Autorização para a coleta de dados na organização.....	35

1 INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 garante a participação da população por meio de organizações representativas, na construção das políticas de saúde e no controle das ações em todos os níveis de governo. Assim, torna-se dever das instituições e do governo o repasse de informações à população para que essa possa contribuir nas questões relacionadas ao direito à sua saúde.

Os Comitês de Mortalidade são instrumentos do SUS (Sistema Único de Saúde), em que a participação popular enriquece a discussão sobre a redução da mortalidade materna, infantil e fetal.

A implantação dos Comitês de Mortalidade nos municípios foi fundamental para a redução dos óbitos. O município de Pinhais, desde a constituição do Comitê de Mortalidade Materna e Infantil no ano de 2007, apresentou alguns avanços e retrocessos tanto nas taxas de mortalidade materna, quanto nos índices de mortalidade infantil.

Considerando a necessidade de melhorar a qualidade da assistência à saúde da mulher e da criança no município; considerando a importância de reduzir a subinformação das causas de óbito, ou seja, o preenchimento incorreto das declarações de óbito, e o sub-registro das declarações de óbito que é a omissão do registro do óbito em cartório e, considerando que o Comitê de Mortalidade, por meio de instituições governamentais e da sociedade civil organizada desenvolve ações nas áreas de saúde da mulher, criança e adolescente, este trabalho vem propor um fortalecimento do comitê municipal melhorando a gestão democrática e participativa, contribuindo na qualidade da investigação dos óbitos, na identificação dos problemas ocorridos durante a gestação, parto e pós-parto, na prevenção, na divulgação das informações e no preenchimento de documentos de uma forma adequada.

1.1 APRESENTAÇÃO

O Comitê de Mortalidade Materna e Infantil do Município de Pinhais foi criado no dia 15 de outubro de 2007, por meio do Decreto nº 537 (anexo1). É um instrumento vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, composto atualmente por representantes do Serviço de Vigilância Epidemiológica, da Assistência à Saúde da Mulher, Gestante e Criança, do CMS (Conselho Municipal de Saúde), do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e do hospital local. Os membros do comitê se reúnem mensalmente para discutir e encerrar os casos de óbitos materno e infantil, que posteriormente são encaminhados aos órgãos competentes.

De acordo com o Manual dos Comitês de Mortalidade Materna do Ministério da Saúde (2007), os comitês são órgãos interinstitucionais e multiprofissionais, atuam de forma sigilosa, não punitiva e sim, educativa. Além das funções de analisar e investigar os óbitos maternos e infantis tem como finalidades a informação de dados estatísticos, a educação continuada em saúde, a produção de materiais educativos, definição de medidas preventivas para a redução da mortalidade, bem como a mobilização de todas as instituições envolvidas na execução das medidas definidas.

Para que o Comitê de Mortalidade Materna e Infantil do Município possa atuar efetivamente, é necessário passar por uma reestruturação na sua composição e atribuições dos membros, que vai além da análise e investigação dos óbitos. Cabe ressaltar que a inserção da sociedade civil organizada que desenvolve ações voltadas para a mulher e criança nas reuniões do comitê é de extrema importância. Faz-se necessário reorganizar o processo de trabalho para que o comitê possa contribuir expressivamente na redução das taxas de mortalidade materna e infantil.

1.2 OBJETIVO GERAL DO TRABALHO

Reestruturar o Comitê de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Município de Pinhais, adotando uma gestão participativa por parte dos gestores, profissionais

de saúde e da sociedade civil organizada, sensibilizando-os sobre a magnitude e importância da redução das taxas de mortalidade materna, infantil e fetal.

1.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO TRABALHO

- Identificar o papel do Comitê de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, bem como a composição e atribuições dos seus membros;
- Sensibilizar gestores, profissionais de saúde, instituições de saúde e entidades da sociedade civil organizada, por meio de oficinas para discutir seu papel e sua importância no processo de elaboração de políticas públicas voltadas para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal;
- Reestruturar a composição e atuação do Comitê de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, por meio de alteração do Decreto, com apoio da assessoria jurídica do Município;
- Monitorar, por meio do Comitê de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, a qualidade de atenção à saúde prestada à mulher e à criança.

1.4 JUSTIFICATIVAS DO OBJETIVO

A mortalidade materna, infantil e fetal é um grande problema de saúde pública, principalmente nos países em desenvolvimento. A redução das taxas de mortalidade é um desafio para os serviços de saúde e para a sociedade como um todo. Incluído nesse cenário está o Município de Pinhais no combate à redução das taxas de mortalidade materna, Infantil e fetal.

Um número considerável de mortes materna, infantil e fetal, poderia ser reduzido se houvesse uma melhoria na qualidade de vida e trabalho da população, nas desigualdades sociais e na garantia de acesso aos serviços de saúde, visto que muitas mortes maternas e infantis são classificadas como evitáveis, ou seja, passam por complicações durante a gestação, parto e pós-parto que muitas vezes não são superadas devido às falhas dos serviços de saúde.

Torna-se imprescindível a atuação do Comitê de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal na prevenção da mortalidade, pois é um instrumento estratégico na vigilância dos óbitos e controle da qualidade da assistência à saúde da mulher e da criança (Bittencourt, 2013).

Como membro do Comitê e representante da gestão no que se refere às políticas de saúde para mulheres e crianças desde o ano de 2013 e, considerando a necessidade de redução das taxas de mortalidade materna, infantil e fetal, percebo a necessidade de um Comitê mais atuante no Município. Para tal fortalecimento é necessária uma reestruturação em sua composição atual e conseqüentemente na sua atuação ao combate da mortalidade.

Essa proposta de trabalho vem estimular o debate e discussão do problema, tanto na esfera governamental, como na não governamental, em busca de melhoria da qualidade da assistência à saúde da mulher e da criança. Espera-se com essas medidas uma redução nas falhas dos serviços evitando muitos casos de mortalidade materna, infantil e fetal no Município de Pinhais.

2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

De acordo com o Manual dos Comitês de Mortalidade Materna (Ministério da Saúde, 2007, p.19), os primeiros comitês surgiram nos Estados Unidos em 1931. Com o objetivo de reduzir o número de mortes maternas, em 1952 os ingleses deram início às investigações dos óbitos e com os resultados obtidos elaboraram ações de prevenção. Esse trabalho de investigação perdura até os dias atuais subsidiando informações que norteiam a criação de medidas preventivas.

Desde 1987, a redução da mortalidade materna passou a ser um compromisso de todos os países em desenvolvimento e após 1995, quase todos os países da América Latina já contavam com o trabalho dos comitês e/ou vigilância de óbitos. No Brasil, a implantação dos comitês foi a partir de 1987 e no período de 1993 a 1996 o Ministério da Saúde conseguiu um avanço com a criação dos comitês estaduais em todos os estados. Segundo o Ministério da Saúde, em 2005 o país tinha o registro de 27 comitês estaduais, 172 regionais, 748 municipais e 206 hospitalares.

Segundo Bittencourt (2013, p. 247), “Os comitês de prevenção do óbito materno, infantil e fetal, mais que uma estratégia de vigilância de óbitos, é um instrumento de controle social da qualidade de atenção à saúde prestada à mulher e à criança.” Caracteriza-se por ser um órgão interinstitucional e multiprofissional, com caráter sigiloso quanto à investigação dos óbitos.

De acordo com o Manual dos Comitês de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal (Ministério da Saúde, 2005,p.13), o comitê tem como atribuições a investigação, análise dos óbitos, qualificação da informação, definição de medidas de prevenção, divulgação, educação e mobilização.

A investigação deve contar com a participação máxima de profissionais envolvidos no processo, respeitando os aspectos éticos e as informações sigilosas.

A análise dos óbitos tem uma característica importante, pois é possível identificar os problemas que ocorrem na assistência à saúde da gestante e da criança e sua possibilidade de prevenção. Também se leva em consideração as condições socioeconômicas da família e da região em que vive.

A qualificação da informação, divulgação e educação devem ser uma ação contínua, contribuindo para que os documentos sejam preenchidos da maneira mais

completa e correta possível. Assim, os dados estatísticos são frequentemente atualizados, divulgados e as propostas de medidas de prevenção e intervenção mais condizentes com a prática.

A mobilização é tão importante quanto às demais atribuições do comitê, que consegue integrar todas as instituições governamentais e da sociedade civil para uma discussão mais ampla sobre as propostas viáveis que irão colaborar com a redução da mortalidade.

Para compreender o processo de investigação dos casos de óbitos maternos, infantis e fetais realizado pelos comitês de mortalidade e, entender os dados estatísticos resultantes das investigações, faz-se necessário o conhecimento de alguns conceitos.

Segundo a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10, 2000), a morte materna compreende a morte de uma mulher gestante ou até 42 dias após a gestação, causada por algum problema relacionado à gravidez. As mortes acidentais ou incidentais não entram como investigação de morte materna.

A mortalidade infantil para fins de investigação compreende crianças menores de um ano, dividido em mortalidade neonatal precoce (do nascimento até o 6º dia de vida), em neonatal tardio (do 7º ao 27º dia de vida) e pós-natal (do 28º ao 364º dia de vida).

Segundo a Organização Mundial da Saúde (2000), é considerada mortalidade fetal quando o feto morre ainda no útero da mãe, independentemente da idade gestacional e quando retirado da mãe sem apresentar nenhum sinal de vida. A legislação brasileira exige o registro de Declaração de Óbito Fetal, exceto quando o feto morrer com menos de 500 gramas, o que é considerado aborto.

A Declaração de Óbito (DO) além de ser um instrumento de cidadania, é um documento oficial para atestar a morte de uma pessoa. O profissional responsável pelo preenchimento da DO é o médico, respaldado na Resolução nº 1.779/2005 do Conselho Federal de Medicina (CFM). A DO é um dos principais instrumentos utilizados no processo de investigação dos óbitos.

Para que os comitês funcionem de uma maneira efetiva, é imprescindível estarem bem estruturados, organizados e articulados. É importante também discernir o papel de cada um de acordo com sua estrutura.

O Comitê Hospitalar deve ter em sua rotina de serviço a investigação dos óbitos ocorridos no hospital e estar integrado com o comitê municipal nas discussões dos casos. A avaliação dos problemas deve ser constante para que sejam tomadas as medidas de correção e prevenção necessárias, como por exemplo, o preenchimento correto das DOs e qualidade nas informações inseridas nos prontuários, entre outras medidas.

O Comitê Municipal é um órgão autônomo e independente, porém deve ser vinculado à secretaria municipal para receber apoio técnico e administrativo. Investiga e analisa os óbitos materno, infantil e fetal do município, avalia os principais problemas identificados, bem como as medidas realizadas para corrigir as falhas. Integra a vigilância epidemiológica com a equipe da atenção primária para a divulgação dos dados e elaboração de estratégias de enfrentamento voltadas à redução das taxas de mortalidade.

O Comitê Estadual tem a função de acompanhar e incentivar os comitês municipais, por meio de reuniões, seminários e oficinas. Recebe os casos investigados nos municípios e envia ao Comitê Nacional. Elabora boletins informativos, cria e monitora propostas de políticas estaduais.

Como o Comitê Municipal é formado por profissionais de saúde e por representantes da sociedade civil e a investigação dos óbitos dá-se de forma sigilosa, recomenda-se criar um Grupo Técnico dentro do comitê, composto por profissionais da saúde, visto que o processo de investigação envolve visita domiciliar, nas instituições de saúde e acesso aos prontuários médicos.

Para realizar uma investigação adequada com resultados mais fidedignos possíveis é necessária agilidade no levantamento das informações e a criação de um fluxo para o encaminhamento dos documentos. De acordo com o Manual dos Comitês de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal (2005, p.26), “O grupo técnico que investiga os óbitos, faz uma reconstrução da história de vida e de morte da pessoa utilizando instrumentos como: entrevistas domiciliares, levantamento de dados dos serviços de saúde por meio dos prontuários, laudos de necropsias, declarações de óbitos, resumo e conclusão do caso, analisando o grau de evitabilidade e identificação das medidas de prevenção e intervenção necessárias.”

3 DIAGNÓSTICO E DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA

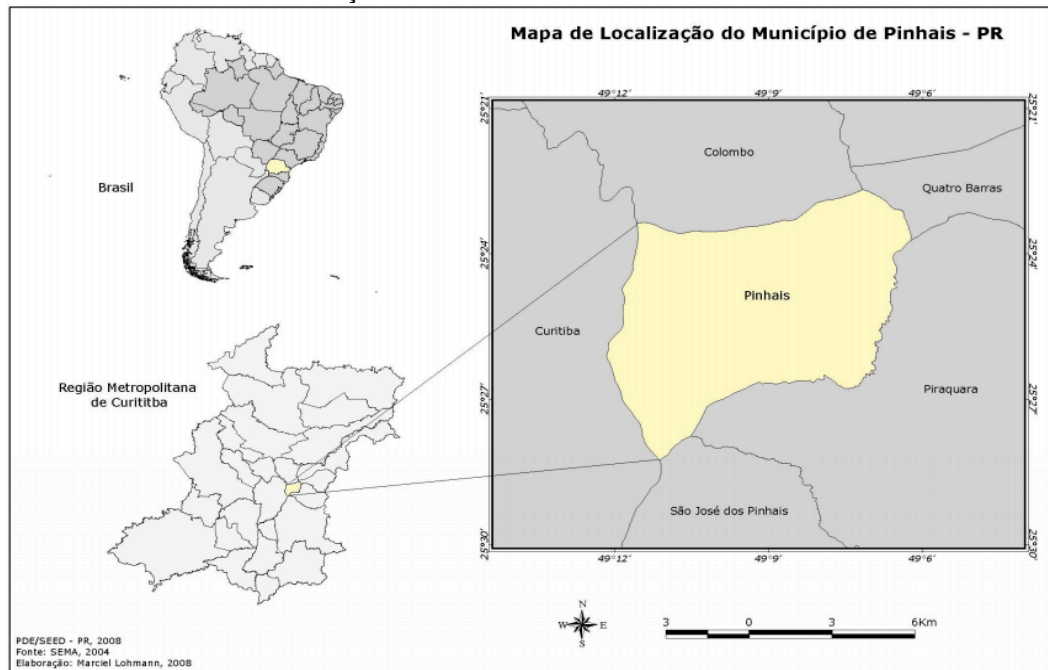
3.1 DESCRIÇÃO GERAL DA ORGANIZAÇÃO

O município de Pinhais foi fundado no dia 20 de março de 1992, quando se emancipou do município de Piraquara. No final de 1991 foi realizado um plebiscito para verificar o interesse da população de Pinhais pela implantação de um poder executivo e legislativo local. De um total de 23.310 participantes, cerca de 20.456 se posicionaram como favoráveis à emancipação política (PINHAIS, 2014).

Este resultado mostrou um alto índice de aprovação, 87% da população. Na sequência, a Assembleia Legislativa do Paraná determinou a criação do município de Pinhais, desmembrando os dois territórios. A população passou a ser assistida por seus próprios representantes. O poder executivo começou juntamente com seu secretariado as discussões para implantações de ações prioritárias com objetivo de atender as necessidades da população.

Pinhais é considerado um dos municípios mais novos do estado do Paraná e o menor em extensão com uma área de 61.137 quilômetros quadrados. Porém, é um dos mais populosos contando com uma população de 117.008 habitantes, segundo dados do último censo do IBGE (2010). Possui uma população estimada para 2015 de 127.045 habitantes, conforme Informações Municipais para Planejamento Institucional (PARANÁ; GEMPAR, 2015). Tem como municípios limítrofes, Curitiba, São José dos Pinhais, Quatro Barras, Colombo e Piraquara. É dividido em 15 (quinze) bairros e tem parte de seu território inserido em Área de Manancial e na Área de Proteção Ambiental – APA do Iraí possuindo ainda Unidade Territorial de Planejamento – UTP de Pinhais, com legislação ambiental que restringe sua ocupação.

FIGURA 1 – MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINHAIS



Está localizado a 8,9 quilômetros da capital, de fácil acesso, com um meio de transporte satisfatório, oferecendo tanto aos moradores do município, quanto aos moradores da capital muita vantagem, pois se observa que o fluxo de trabalhadores é para ambos os municípios. Encontra-se na 31ª posição do Estado do Paraná com um Índice de Desenvolvimento Humano de 0.751 conforme dados do IBGE (2010). A cidade conta com um considerável número de comércios e indústrias, gerando emprego e renda, resultados de muitos incentivos que o município dispõe para atrair as empresas.

Segundo IBGE (2010), o município possui uma população ativa economicamente de 61.598 habitantes. No período de janeiro a agosto de 2014, a taxa de emprego no município foi de 4.78% e de desemprego 4.84%, dados apresentados pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados do Ministério do Trabalho e Emprego (CAGED/MTE/2010).

A taxa de analfabetismo em Pinhais é de 2,09%. Para a UNESCO (2008, p. 45) “Um território pode ser considerado livre de analfabetismo quando 96% de sua população, com mais de 15 anos de idade, sabe ler e escrever.” O município recebeu este ano do Ministério da Educação, o selo de certificação de território livre de analfabetismo. Este título foi instituído pelo Decreto nº 6.093 de 24 de abril de 2007, que “Dispõe sobre a reorganização do Programa Brasil Alfabetizado, visando

à universalização da alfabetização de jovens e adultos de quinze anos ou mais, e dá outras providências” (Presidência da República – Casa Civil, 2007, p.01).

O município de Pinhais oferece diversos serviços para a população através de seus equipamentos públicos. Na área da saúde o município possui 10 unidades de saúde da família, com uma cobertura de 51% na atenção básica. Possui 01 unidade de saúde da mulher, 01 entreposto de coleta de leite humano, 01 centro de especialidades que conta com uma equipe multiprofissional (fonoaudiologia, serviço social, nutrição e psicologia), 01 CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial), 01 CAPS AD (álcool e droga), 19 equipes de estratégia saúde da família, 02 equipes de estratégia de saúde bucal, 05 clínicas odontológicas, 04 farmácias, 06 dispensários de medicação, 01 serviço municipal de remoção para transporte de para transporte de usuários com dificuldade de locomoção e/ou em situações de emergências, 01 unidade de pronto atendimento 24 horas e 01 hospital e maternidade municipal.

A educação do município oferece 23 unidades de ensino fundamental, 20 CMEIs (Centro Municipal de Educação Infantil), 05 unidades para educação de jovens e adultos, 05 escolas com atendimento integral, 01 escola especial e 01 centro de atendimento educacional especializado às deficiências Sensoriais.

A Secretaria de Assistência Social descentralizou o atendimento social, implantando 05 Centros de Referências de Assistência Social (CRAS) em 05 pontos estratégicos do município. Iniciativa que resultou em benefícios para a população mais pobre, principalmente no que se refere ao acesso dos serviços. A assistência social oferece aos munícipes também 01 Centro de Referência Especializado de Atendimento Social (CREAS), 01 centro de juventude, 01 centro de convivência do idoso, resgate social e convênios com entidades que atendem crianças e adolescentes.

Nos últimos anos, o município desenvolveu muitas ações de incentivo ao desenvolvimento cultural, esportivo e de lazer com a participação ativa da comunidade. Foram construídos dois bosques municipais com academia ao ar livre e pista para caminhada. Lugares que hoje são bem frequentados pela população em busca de lazer e atividades físicas. São disponibilizados também para a população 01 biblioteca pública, oficinas e cursos diversos.

O município conta com a atuação da secretaria de desenvolvimento econômico, que tem como um de seus principais objetivos o aumento de emprego e

renda, cursos, treinamentos e capacitações, melhorando a qualidade vida da população e reduzindo a desigualdade social.

Foram implantados no Município de Pinhais mais alguns serviços essenciais como: Posto do DETRAN, Junta Militar, Posto do INSS, Fórum Cível e Eleitoral, Guarda Municipal, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e uma ouvidoria geral.

3.2 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA

O Comitê de mortalidade materna, infantil e fetal do município de Pinhais, realiza encontros mensais para a análise, investigação e fechamento dos casos de mortes materna, infantil e fetal. Porém, há muito tempo se vem discutindo a necessidade de melhorar as informações que chegam ao comitê. Observou-se durante os encontros que raramente tínhamos um caso com informações suficientes para chegar a uma conclusão. A demora de receber cópia dos prontuários solicitados aos hospitais, a precariedade das informações contidas nos prontuários, desencontro de informações, declarações dos óbitos preenchidas incorretamente, carteira da gestante e/ou da criança incompleta, morosidade das visitas domiciliares dos profissionais da atenção primária, bem como a falta de qualidade nas informações coletadas na entrevista domiciliar. Esses entraves prejudicam a agilidade no trabalho do comitê que possui prazos para o encaminhamento das conclusões e nos deixam dúvidas quanto às estatísticas oficiais.

Observou-se nesse período que a atuação do comitê se resume nas investigações dos casos de mortalidade materna, infantil e fetal do município e no repasse desses resultados para o comitê estadual. Os casos são discutidos e analisados por uma equipe de profissionais composta por duas médicas pediatras, uma médica ginecologista e obstetra, duas enfermeiras e uma técnica de enfermagem. Os demais membros do comitê que são um representante do Conselho Municipal de Saúde e um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por não serem profissionais técnicos da área, não participam integralmente da investigação.

Constatou-se que as demais funções do comitê não são desenvolvidas e não menos importante que as investigações de casos, podem contribuir muito na

redução das falhas que ocorrem no processo de assistência ao pré-natal, parto e pós-parto e conseqüentemente nas taxas de mortalidade.

Devido a esse trabalho reduzido do comitê, observou-se que muitos profissionais que atuam na atenção básica desconhecem a existência do Comitê de mortalidade, bem com sua importante contribuição na assistência à saúde da mulher e da criança. Para chegar a essa conclusão, o comitê visitou todas as unidades de saúde da família do município. Esse trabalho foi realizado da seguinte forma: todas as unidades de saúde têm em seu cronograma anual reuniões de equipes pré-agendadas. Foi utilizada uma dessas reuniões por ser um dos momentos em que se consegue reunir o maior número de profissionais da unidade. Os membros do comitê se dividiram, para que pudessem visitar todos os locais.

Quanto ao trabalho que foi desenvolvido com os profissionais da unidade, foi discutido e elaborado por todos os membros do comitê. Inicialmente foram questionados sobre o que seria o Comitê de mortalidade e sua relação com o trabalho desenvolvido na unidade. Nesse momento já se observou que alguns sabiam, outros não, da existência do comitê. Mais desconhecidas ainda são as funções do comitê.

Foi elaborado um material informativo e distribuídos a todos os profissionais das unidades básicas. O material contempla o conceito de comitê, seus objetivos e atribuições, quais os casos que são de investigação obrigatória, o fluxo de investigação de óbitos, a documentação necessária para a análise dos dados, estatística do município e da unidade em específico e por último foi apresentado um caso fictício de mortalidade materna e infantil, para ser discutido no grupo. Foi solicitado que discutissem o caso, identificassem os problemas ocorridos durante todo o processo de assistência à mulher e à criança e para finalizar, criar estratégias que pudessem corrigir esses erros.

Foi um trabalho muito produtivo, em que os membros do comitê e os profissionais que atuam na ponta se conscientizaram da importância do trabalho em conjunto e da integração dos serviços. Também se observou uma sensibilização dos profissionais após o conhecimento e análise do caso discutido, visto que muitos erros ocorridos no processo poderiam ser evitados.

4 PROPOSTA TÉCNICA PARA SOLUÇÃO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA

4.1 PROPOSTA TÉCNICA

Considerando como deve ser a composição dos membros do comitê, seus objetivos, atribuições e contribuições para o município e considerando o desenvolvimento do trabalho que o comitê atual vem desenvolvendo na prática, observa-se que muitas mudanças devem acontecer com vistas à melhoria do trabalho em geral.

A proposta para solucionar um dos problemas diagnosticados é analisar e reestruturar a composição e atuação do comitê de mortalidade, por meio da alteração do Decreto nº 537, de 15 de outubro de 2007, com o apoio da assessoria jurídica do município. Depois de aprovado e publicado nomear os membros governamentais e não-governamentais. Na primeira reunião pós-alterações, eleger o presidente do comitê, elaborar um cronograma anual de reuniões e criar o regimento interno do comitê.

Formar dentro do comitê um Grupo Técnico composto por profissionais técnicos da área da saúde da criança e da mulher, para investigar os casos que envolvem a análise de documentos confidenciais e exigem conhecimento técnico. Após o fechamento dos casos, as informações devem ser levadas na reunião do comitê, onde participam todos os demais membros. Nessa reunião também são levantadas propostas de ações que possam contribuir com os hospitais e unidades básicas de saúde.

Para agilizar o recebimento das documentações necessárias às investigações, reorganizar o fluxo e estabelecer prazos. Em relação ao problema da qualidade das informações, a proposta é capacitar os profissionais da saúde quanto ao preenchimento de documentos fundamentais, como a declaração de óbito, prontuário eletrônico, carteira de gestante, e a ficha de entrevista domiciliar.

Integrar o trabalho do comitê com os hospitais e unidades básicas de saúde, nas discussões de casos reais que ocorrem no município para que estratégias de trabalho sejam alteradas e, se necessárias criadas outras para evitar a repetição dos

problemas. Sabemos que muitas mortes podem ser evitadas com pequenas correções na assistência à saúde.

Realizar oficinas com os gestores, profissionais da saúde, instituições de saúde, representantes da sociedade civil organizada que atuam na área da mulher e da criança, para sensibilizá-los quanto ao seu importante papel no processo de elaboração de políticas públicas voltadas à redução do número de óbitos materno e infantil.

As reuniões nas unidades básicas de saúde e nos hospitais devem ser incluídas no plano de trabalho do comitê, para que estejam sempre atualizados sobre as estatísticas e os casos de morte ocorridos com mulheres e crianças do município, em especial, na sua área de abrangência. Nessas reuniões devem ser discutidas propostas de mudanças e/ou criações de novas estratégias de trabalho.

4.1.1 PLANO DE IMPLANTAÇÃO

Tabela 1 – PLANO DE IMPLANTAÇÃO

Proposta	Participantes	Responsáveis	Etapas	Prazos	Monitoramento
1 - Alteração do Decreto Nº 537 de 15/10/2007	Membros do comitê e um assessor jurídico da Procuradoria Geral do Município.	Vigilância Epidemiológica/ Secretaria Municipal de Saúde.	- Discussões e análises das alterações necessárias no Decreto por meio de reuniões; - Alterações e revisão jurídica; - Aprovação da gestão; - Publicação em diário oficial.	1º semestre de 2016	- Lista de presença e atas das reuniões; - Publicação no Diário Oficial.
2 - Composição dos membros do comitê.	- Cinco representantes do Executivo Municipal e cinco representantes da sociedade civil, com seus respectivos suplentes.	Vigilância Epidemiológica/ Secretaria Municipal de Saúde.	- Titulares e suplentes representantes do poder público serão indicados pela Secretária Municipal de Saúde e da sociedade civil, pela respectiva instituição.	1º semestre de 2016	- Emissão de ofício para as instituições para que indiquem o seu representante; - Publicação no Diário Oficial.

Continua...

Tabela 1 – PLANO DE IMPLANTAÇÃO

Proposta	Participantes	Responsáveis	Etapas	Prazos	Monitoramento
3 - Eleição do Presidente, vice-presidente e secretário executivo do comitê.	- Membros que compõem o comitê.	Vigilância Epidemiológica/ Secretaria Municipal de Saúde.	- A eleição da Diretoria será realizada na primeira reunião ordinária do comitê; - Qualquer titular poderá se candidatar e todos os titulares votam.	1º semestre de 2016	- Lista de presença e ata da primeira reunião ordinária; - Publicação no Diário Oficial.
4 - Elaboração do cronograma anual de reuniões.	- Membros que compõem o comitê.	Vigilância Epidemiológica/ Secretaria Municipal de Saúde.	- O cronograma anual de reuniões será definido após a eleição da Diretoria, na mesma reunião.	1º semestre de 2016	- Ata da reunião.
5 - Criação do Regimento Interno.	- Membros que compõem o comitê.	- Membros que compõem o comitê.	- Os membros do comitê irão definir em reunião o quórum mínimo para as reuniões e a periodicidade, perdas de mandato e outras questões de interesse do comitê.	2º semestre de 2016	- Ata da reunião.
6 - Formação do Grupo Técnico.	- Membros que compõem o comitê.	- Membros que compõem o comitê.	- O Grupo Técnico será composto pelos membros do comitê em reunião, sendo preferencialmente técnicos da área da saúde da mulher e da criança.	2º semestre de 2016	- Ata da reunião.
7 - Reorganização do fluxo das documentações	- Membros que compõem o comitê.	Membros do comitê / Vigilância Epidemiológica/ Secretaria Municipal de Saúde / Hospitais locais.	- Convocar todos os responsáveis em reunião para que juntos possam elaborar um fluxo que contribua com o processo de investigação.	2º semestre de 2016	- Ata da reunião e acompanhamento do recebimento dos documentos.

Continua...

Tabela 1 – PLANO DE IMPLANTAÇÃO

conclusão

Proposta	Participantes	Responsáveis	Etapas	Prazos	Monitoramento
8 - Capacitação de profissionais de saúde sobre o preenchimento da documentação	Membros do comitê, profissionais de saúde da rede municipal e profissionais dos hospitais locais.	Membros do comitê / Vigilância Epidemiológica/ Secretaria Municipal de Saúde / Hospitais locais.	- Realizar a capacitação dos profissionais no auditório da Secretaria Municipal de Saúde com o apoio técnico da 2ª Regional de Saúde.	2º semestre de 2016	- Lista de presença, certificados, fotos e análise dos documentos recebidos.
9 - Oficinas de sensibilização.	Membros do comitê, profissionais de saúde da rede municipal, profissionais dos hospitais locais e gestores.	Membros do comitê / Vigilância Epidemiológica/ Secretaria Municipal de Saúde / Hospitais locais.	- Realizar oficinas nos próprios locais (Unidades Básicas de Saúde, hospitais, instituições), apresentando dados estatísticos do município; - Sensibilizá-los quanto à importância do trabalho do comitê em conjunto com profissionais e sociedade civil no combate à redução da mortalidade.	2º semestre de 2016	- Lista de presença, fotos e avaliação dos resultados finais.
10 - Reuniões nas Unidades Básicas de Saúde.	Membros do comitê e profissionais de saúde da rede municipal.	Membros do comitê / Vigilância Epidemiológica/ Secretaria Municipal de Saúde / Hospitais locais.	- Essas reuniões têm caráter educativo e preventivo, que devem acontecer de uma forma contínua, com estudos de casos da própria região. Serão realizadas nas reuniões de equipe da unidade, com maior número de profissionais possível.	Contínuo.	Avaliar a participação e o comprometimento do profissional, com vistas a um resultado final mais favorável.

Fonte: Autora do Projeto.

4.1.2 RECURSOS

Para implantação e execução das propostas técnicas, são necessários os seguintes recursos:

Recursos Humanos: para a composição do comitê serão necessários representantes governamentais da vigilância epidemiológica, da assistência ao pré-natal e à saúde da criança atuante na rede, da saúde da mulher e do departamento de controle e auditoria. Dos não governamentais serão necessários representantes do Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Hospital municipal, do Hospital privado e da Pastoral da Criança.

Para a execução das demais propostas será necessário apoio técnico da Procuradoria Geral do Município, do Departamento de Controle e Auditoria, do Departamento de Assistência à Saúde, do Departamento de Vigilância em Saúde, em especial a Vigilância Epidemiológica e de profissionais técnicos da 2ª Regional de Saúde;

Recursos Materiais: computador, data show, tela de projeção e materiais de expediente;

Recursos financeiros: todos os materiais necessários serão utilizados dos próprios departamentos e os materiais informativos serão confeccionados em gráficas, após todo o processo de licitação.

Instalações: serão utilizados os próprios equipamentos da Prefeitura como: auditórios, unidades básicas de saúde, hospital, entre outros espaços que estiverem disponíveis.

4.1.3 RESULTADOS ESPERADOS

Com a apresentação deste Projeto Técnico, espera-se que a gestão atual aprove as propostas de mudança, autorize e apoie a sua execução. A reestruturação do Comitê de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Município de Pinhais vem fortalecer sua gestão democrática e participativa. Espera-se que representantes da sociedade civil que atuam na área da saúde da mulher e da criança se integrem nas diversas discussões que se fizerem oportunas, enriquecendo assim as propostas de trabalho voltadas à assistência da saúde da mulher e da criança.

Com a realização das oficinas e capacitações, acredita-se numa maior sensibilidade por parte dos gestores e profissionais de saúde, numa qualificação quanto ao preenchimento dos documentos e num fluxo mais viável dessas documentações. Com essas ações, almeja-se uma contribuição para o processo de análise e investigação dos casos de óbitos, tornando-o mais ágil e nos garantido dados estatísticos mais fidedignos.

Como resultado final de todo o processo, fica a confiança de que a taxa de mortalidade materna, infantil e fetal do município siga um série histórica decrescente, com uma redução de mortes evitáveis significativa.

4.1.4 RISCOS OU PROBLEMAS ESPERADOS E MEDIDAS PREVENTIVO-CORRETIVAS

Os riscos de não conseguir executar o Projeto Técnico elaborado é a não aceitação de mudanças por parte da gestão, o que se considera um risco pequeno.

A resistência de alguns profissionais que atuam no comitê desde sua implantação no município, pelo fato de incluir representantes da sociedade civil nas discussões do comitê. Porém, acredita-se que de uma forma gradativa o processo vai acontecendo naturalmente.

Outro risco que pode surgir no decorrer das ações é a falta de comprometimento de alguns profissionais, que infelizmente não podemos descartar essa possibilidade. No entanto, as ações de educação e prevenção foram planejadas para acontecer de uma forma contínua, que aos poucos as ideias vão incorporando nas rotinas de trabalho, não impedindo a execução do projeto.

5 CONCLUSÃO

Com a proposta de fortalecer a gestão democrática e participativa no Comitê de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Município de Pinhais, descobriu-se que além dessa necessidade de democratizar o processo de discussão dos casos de mortalidade, faz-se necessário a reestruturação de todos os aspectos que envolvem o comitê.

Desde as formalidades exigidas como a alteração do Decreto, a composição dos membros, a eleição da Diretoria e a criação de um Regimento Interno até o entendimento de que o objetivo e as atribuições do comitê são muito mais amplos do que se vinha executando no município. O comitê pode e deve contribuir com o trabalho desenvolvido na assistência à saúde da mulher e da criança, contando com o apoio dos gestores, profissionais de saúde e da sociedade civil.

O panorama atual do município requer a implantação de novas ações que possam contribuir na qualificação da saúde da mulher e da criança e necessita melhorar os instrumentos já existentes. Percebe-se que pequenas mudanças e organização no processo de trabalho poderão sanar grande parte do problema.

Almeja-se que o comitê se fortaleça com a execução das ações planejadas e que seja um trabalho crescente e contínuo, resultando em ricas discussões, levantamento de propostas viáveis, favoráveis à saúde das mulheres e crianças, reduzindo a taxa de mortalidade materna, infantil e fetal no município.

REFERÊNCIAS

BITTENCOURT, S.; DIAS, M.; DUARTE, M. **Vigilância do óbito materno, infantil e fetal e atuação em comitês de mortalidade**. Rio de Janeiro: EAD/Ensp, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Manual dos comitês de mortalidade materna**. 3ª. ed. Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica do Óbito Materno. 1ª Ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto Nº 6.093, de 24 de abril de 2007**. Brasília, 2007. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/>>. Acesso em: 29 de setembro de 2014.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 11 jan. 2016.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. **Perfil do Município de Pinhais**. Disponível em: <<http://www.ipardes.gov.br/>>. Acesso em: 29 de setembro de 2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Indicadores: 2010**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 29 de setembro de 2014.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Informações de Saúde: TABNET**. Disponível em: <<http://www.datasus.gov.br/>>. Acesso em: 28 de setembro de 2014.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Perfil do Município**. Disponível em: <<http://www.portal.mte.gov.br/caged/>>. Acesso em: 01 de outubro de 2014.

OMS. **Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde**. 10ª revisão. 8ª ed. São Paulo: Ed. Universidade de São Paulo, 2000.

PARANÁ, Ministério Público do Estado do; GEMPAR. **Informações Municipais para Planejamento Institucional.** Disponível em: <<http://www2.mppr.mp.br/cid/pinhais.pdf>>. Acesso em: 13 dez. 2015.

PNUD. **Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.** Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/ODM.aspx>>. Acesso em: 14 dez. 2015.

PREFEITURA DE PINHAIS. **A Evolução política.** Disponível em: <<http://www.pinhais.pr.gov.br/>>. Acesso em: 29 de setembro de 2014.

PREFEITURA DE PINHAIS. **Pinhais recebe selo de certificação de território livre de analfabetismo.** Disponível em: <<http://www.pinhais.pr.gov.br/>>. Acesso em: 30 de setembro de 2014.

UNESCO. **Alfabetização de jovens e adultos no Brasil: lições da prática.** Brasília: 2008.

ANEXOS**ANEXO I****DECRETO Nº 537, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007.**

“Cria e Dispõe sobre o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna e Infantil e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições.

DECRETA

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna e Infantil, de caráter confidencial, ético, técnico, educativo e de assessoramento, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna e Infantil tem por objetivo esclarecer as circunstâncias da ocorrência dos óbitos maternos e infantis, identificando e sugerindo medidas de melhoria da qualidade da assistência à saúde para a redução dos mesmos, tendo por competência:

I - analisar as Fichas de Investigação de óbitos maternos e infantis de toda a rede do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Pinhais, conveniada ou privada, conforme critérios definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

II - manter atualizado histórico dos casos investigados e coeficientes de mortalidade materna e infantil para o Município;

III - manifestar-se sobre a responsabilidade institucional, bem como as causas sociais, econômicas e culturais que influíram nos óbitos investigados;

IV - manifestar-se conclusivamente sobre a evitabilidade da morte investigada;

V - encaminhar aos órgãos e instituições competentes as informações relativas às falhas de assistências de saúde e demais problemas apurados;

VI - assessorar as unidades responsáveis pelos serviços de assistência ao pré-natal, parto e puerpério e à criança no nascimento e no primeiro ano de vida, orientando quanto às providências necessárias à redução da mortalidade materna e infantil;

VII - contribuir para a melhoria da informação em saúde, com a correção e minimização das estatísticas oficiais e a qualificação das informações registradas na declaração de óbito e na declaração de nascido vivo;

VIII - divulgar os dados técnicos relativos à prevenção e à redução da mortalidade materna e infantil, por meio de ações educativas e sensibilizadoras, da elaboração de relatórios, da promoção de debates, seminários, boletins e outras iniciativas de socialização das informações;

IX - realizar treinamentos e capacitação profissional;

X - elaborar o regimento interno do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna e Infantil e demais normas de funcionamento; e

XI - produzir material educativo.

Art. 3º O Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna e Infantil terá função normativa, de monitoramento e avaliação e será composto, paritariamente por:

I - 03 (três) representantes do Executivo Municipal, sendo:

a) 01 (um) representante do Serviço de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde;

b) 01 (um) representante da Assistência à Saúde, do quadro de pessoal próprio da Prefeitura Municipal, atuante na área de Assistência ao Pré – Natal;

c) 01 (um) representante da Assistência à Saúde, do quadro de pessoal próprio da Prefeitura Municipal, atuante na área da Saúde da Criança.

II – 03 (três) representantes da sociedade civil, sendo:

a) 01 (um) representante do Conselho Municipal da Saúde;

b) 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

c) 01 (um) representante de Hospital local.

Parágrafo Único. Para cada representante titular, deverá ser indicado um suplente respectivo, que será convocado nos casos de vacância.

Art. 4º Os membros e suplentes, representantes do Poder Público, serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo, sendo, preferencialmente, servidor estatutário.

Art. 5º Os membros e suplentes, representantes da sociedade civil, serão indicados pela respectiva entidade ou instituição.

Art. 6º Os membros titulares e suplentes do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna e Infantil e seus suplentes serão designados para a função por ato administrativo do Chefe do Poder Executivo, mediante indicação das entidades ou instituições envolvidas.

§ 1º O mandato dos membros indicados pelas instituições será de dois anos, sendo permitida a recondução.

§ 2º Nenhum membro poderá ser remunerado pelo exercício das atividades exercidas no Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna e Infantil, sendo, entretanto, as mesmas, consideradas de relevância pública.

Art. 7º O presidente e vice-presidente do Comitê serão indicados pelo Secretário Municipal de Saúde para mandato de 02 (dois) anos, e, os demais membros da Diretoria Executiva serão eleitos dentre os membros titulares em sua primeira reunião ordinária.

Parágrafo Único O presidente terá direito a voz e apenas ao voto de qualidade, que será exercido em caso de empate.

Art. 8º Os membros do Comitê definirão por Regimento Interno:

- I - o quórum mínimo para as reuniões;
- II - a periodicidade das reuniões do Comitê, respeitando-se a periodicidade mínima disposta neste Decreto;
- III - a perda do mandato por faltas injustificadas;
- IV - a perda do mandato por atos incompatíveis com a função;
- V - a perda do mandato pela perda do vínculo com a entidade ou instituição por ele representada;
- VI - os procedimentos administrativos cabíveis para a cassação do mandato do membro indicado pela instituição;
- VII - as questões referentes à suplência;
- VIII - outras de interesse do Comitê.

Art. 9º O Presidente do Comitê, justificadamente, poderá convidar outros membros para discussão de temas relevantes.

Parágrafo Único. Os convidados terão direitos a voz, porém não a voto.

Art. 10. As condições das instituições e entidades acima mencionadas, referendadas pelo Comitê, serão homologadas pelo Secretario Municipal de Saúde.

Art. 11. O Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil reunir-se-á ordinariamente a cada 60 (sessenta) dias e extraordinariamente, quantas vezes se fizerem necessárias, por convocação do Presidente ou por 1/3 (um terço) dos membros, no prazo de 3 (três) dias para a convocação e mais 2 (dois) dias para realização.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio logístico, técnico e financeiro necessário ao funcionamento do Comitê de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS, 15 de outubro de 2007.

MÁRIO BONALDO
Prefeito Municipal

Publicado no Agora Paraná nº 1725 de 25/10/07.

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ



Pinhais, 22 de fevereiro de 2016.

Ilma. Sra. Debora Beatriz Machado
Departamento de Assistência à Saúde
Prefeitura Municipal de Pinhais

Conforme solicitado em comunicação no dia 18 de fevereiro de 2016, venho por meio deste autorizar que seja desenvolvido o projeto de pesquisa proposto utilizando os dados referentes ao Comitê Municipal de Mortalidade Materna, fetal e infantil, respeitando o sigilo das informações quando a Lei assim o exigir, de forma a completar os requisitos para a conclusão da Especialização em Gestão em Saúde da UFPR.

Atenciosamente,


VANESSA LOYOLA FONTOURA
Diretora do Departamento de
Vigilância em Saúde - DEVIS